



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DE LEGISLAÇÃO DA PROVA
ESCRITA PARA OS CARGOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO
ESPORTIVO (JUDÔ), DO CONCURSO PÚBLICO
Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 23 (vinte e três) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Técnico Esportivo (Judô):

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
172880 171052	As candidatas discordam do gabarito provisório da questão 23 (vinte e três) de legislação, da prova escrita, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que apresenta como alternativa correta a letra “d”, pois imposto citado na assertiva – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, está previsto como de competência do município em sua lei orgânica, na Seção III – Dos Tributos Municipais, art. 99. As candidatas apontam a alternativa “c” como a única correta, eis que o Imposto sobre propriedade de veículo automotores, não faz parte da competência de tributação do município.
SITUAÇÃO	Pelas razões e fundamentos apresentados, não restam dúvidas sobre a necessidade de alteração do gabarito provisório, passando a partir de agora a vigorar a letra “d” como resposta correta ao invés da letra “c”, como anteriormente divulgado. Sendo assim, dá-se provimento ao recurso de forma a retificar o gabarito oficial da questão de número 23 (vinte e três) de legislação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Técnico Esportivo (Judô). RECURSO CONHECIDO E PROVIDO COM EFEITOS ERGA OMNES PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E TÉCNICO ESPORTIVO (JUDÔ).

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal